



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 404 DE 19 DE dezembro DE 1961.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à "Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia", os lotes de terrenos nos. 1, 2, 3 e 4 do loteamento 1, Quadra 14, sitos no Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, a serem desmembrados do próprio municipal, destinados à construção de um Centro de Recuperação de pessoas desajustadas.

Art. 2º - A presente doação será considerada revogada automaticamente:

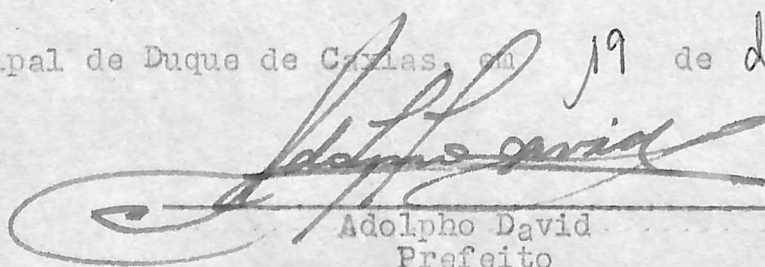
- a) se a escritura respectiva não fôr assinada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Deliberação;
- b) se as obras de construção do Centro não fôrem iniciados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da escritura de doação dos lotes de terrenos;
- c) se, em qualquer tempo, os lotes forem utilizados, no todo ou em parte, para outros fins, que não o expressamente previsto no artigo anterior.

Parágrafo único - Revogada a doação, reverterão ao Patrimônio Municipal os lotes de terrenos e as benfeitorias neles existentes, independentemente de ônus de qualquer natureza.

Art. 3º - A presente Deliberação será transcrita integralmente na escritura de doação.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 1961.

  
Adolpho David  
Prefeito